



Certidão de afixação

(1) Ana Cecília Coimbra Aguiar

(2) Técnica Superior Junista

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3) 16/2024

da (4) Câmara Municipal sobre

(5) Concurso para cessão de exploração de um
Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito no
Piotebo na cidade de Vila Real

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2024.

(6) Ana Cecília Coimbra Aguiar



1) Nome; 2) Categoria; 3) Edital n.º, Aviso, Etc.; 4) Entidade que publica o documento; 5) Assunto; 6) Assinatura e selo branco ou carimbo



EDITAL N.º 16/2024

CONCURSO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO PIOLEDO NA CIDADE DE VILA REAL

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que a Câmara Municipal de Vila Real, em sua reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento concursal para “Cessão de Exploração de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito no Pioledo, na cidade de Vila Real”, nas condições constantes do respetivo programa de concurso e caderno de encargos:

1.ª

Prazo do Contrato

O presente procedimento tem por objeto o direito de exploração de um Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito no Pioledo na Cidade de Vila Real, pelo período de 8 anos, tacitamente prorrogado por períodos de 5 anos.

2.ª

Valor base

O valor base do procedimento (prestação mensal) para a atribuição do direito de exploração, através de proposta em carta fechada, é no mínimo 500€ (quinhentos euros) de valor mensal ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3.ª

Prazo para apresentação das propostas

O prazo limite para apresentação de propostas é até às 17H00 do dia 28 de março de 2024.

4.ª

Esclarecimentos e Visita às Instalações

1 - Os Interessados podem solicitar os esclarecimentos, por correio eletrónico para o endereço scp@cm-vilareal.pt.



2 - Os interessados poderão visitar a instalação, durante o período para apresentação das propostas, devendo para efeito, efetuar os respetivos pedidos para o endereço referido no ponto anterior.

5.ª

Forma de apresentação das propostas

1 – A proposta encerrada em sobrescrito fechado deverá conter:

- a) Declaração conforme o modelo do Anexo I do Programa de Procedimento.
- b) Proposta conforme o modelo do Anexo II do Programa de Procedimento.

2 – No exterior do envelope deverá ser, expressamente, aposta a inscrição “CONCURSO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NO PIOLEDO NA CIDADE DE VILA REAL”, e a respetiva identificação do proponente e morada.

3 – As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão durante a hora de expediente, ou enviadas por correio, devendo ser rececionadas nos serviços até ao último dia do prazo fixado para apresentação de propostas.

4 – As propostas que não obedecerem ao disposto nos n.ºs anteriores, bem como as que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio serão consideradas excluídas.

6.ª

Abertura das propostas

1 – As propostas são abertas pelo Júri, em sessão pública, às 10H00 do dia 3 de abril de 2024, no edifício sede do Município.

2 – Uma vez abertas, é lido em voz alta o seu valor e o nome do proponente.

3 – Serão excluídas automaticamente as propostas de valor inferior ao valor base.

7.ª

Critério de Adjudicação

1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta mensal economicamente mais vantajosa (proposta que apresente o valor de renda mensal mais alto).

2 – Em situação de empate, será realizado sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados.

8.ª

Adjudicação

1 – A adjudicação é o ato pelo qual a Câmara Municipal aceita a proposta apresentada pelo Júri.



2- A decisão de adjudicação é notificada ao concorrente que apresentar a proposta mais alta, determinando-lhe simultaneamente que, no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação, para proceder à outorga do contrato e ao pagamento do valor inicial fixado na proposta.

2 – A falta de cumprimento do disposto no número anterior implicará a perda do direito à concessão de exploração, podendo, neste caso, atribui-se à concessão da exploração à proposta seguinte.

O presente edital e outros de igual teor vão ser publicitados nos locais de estilo e no sítio institucional do Município de Vila Real na internet (<https://www.cm-vilareal.pt>).

Vila Real, de 21 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos'.

Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos